



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000206/2023  
**Processo:** 10066-00 2023

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Juraci Scheffer -  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Projeto de Lei nº 206/2023, de autoria do nobre Vereador André Luiz Vieira da Silva, que "Estabelece o tratamento especial que deve ser dado, pelo Poder Público, ao atendimento à primeira infância na elaboração das propostas orçamentárias e nos relatórios de execução orçamentária."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 254/2023, concluiu que o projeto pode ser considerado constitucional e legal, desde que atenda a ressalva lá elencada, vez que o tema tratado encontra óbice no inciso VI, artigo 36 da Lei Orgânica Municipal.

Ante o exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação conclui que desde que atendida a ressalva mencionada anteriormente, a matéria pode ser considerada legal e constitucional, razão pela qual, aprova sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 31 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes  
Coelho - Pardal - União Brasil

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

Hitler Vagner Candido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira -  
PSB